



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

EXECUÇÃO: INDIRETA

REF.: Contratação por inexigibilidade de licitação de curso em "Diagnóstico em comunicação pública a nova legislação para as eleições de 2024".

1. PREÂMBULO

1.1. Através do Agente de Contratação da Câmara municipal de Paraguaçu - MG, designado, com fundamento no Art. 8º e Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público a contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em realizar curso sobre o "Diagnóstico em comunicação pública a nova legislação para as eleições de 2024" nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Secretaria da Câmara.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 72 e Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO OBJETO

4.1. Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em realizar curso sobre o "Diagnóstico em comunicação pública a nova legislação para as eleições de 2024".

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a razão da escolha do contratado se dá pelo histórico da empresa em realizar cursos, também pelo grande conhecimento de seus professores palestrantes perante o assunto abordado, demonstrados através de seus currículos.

6. FORNECEDOR

6.1. ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.834.548/0001-41, com sede na Avenida José Faria da Rocha, Nº 4607, Centro, Contagem/MG, sala 302, andar 02, bairro Eldorado, CEP 32.310-210.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO FISCAL



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

- a) registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal**, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista);

**As provas de regularidades fiscais perante a Fazenda Nacional serão efetuadas mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, nos termos da Portaria Nº 358, de 5 de setembro de 2014, expedida pelo Ministério da Fazenda.

2. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida pelo Tribunal de Justiça da comarca da pessoa jurídica).

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Comprovação através de Contratos, Notas Fiscais ou outro meio demonstrando que o valor a ser pago a empresa tenha sido contratado anteriormente, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração. (Não necessariamente igual, podendo ser aproximado, para fins de balizamento de preço praticado no mercado).

8. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O valor do total a ser pago pela contratação com relação a três inscrições efetivadas é de **R\$2.100,00** (Dois mil e cem reais) pela participação no curso.

4.2. Nos termos do Art. 72, inciso VII da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se o preço da contratação, pois como observado nos documentos fiscais de cursos promovidos pela empresa, mesmo que distante da sede do Município de Paraguaçu, estão compatíveis com o cobrado para a contratação com a Câmara Municipal, estando os preços em conformidade



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza no período de até 1 (um) ano anterior à data desta contratação, conforme disposto do §4º, Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. O pagamento será à vista em favor da empresa, mediante realização do curso e recebimento da Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
61	01.031.0001.2501.33903900	1500

10. DA HOMOLOGAÇÃO

Após a HOMOLOGAÇÃO do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Os atos praticados pela Agente de Contratação são susceptíveis de recursos por qualquer pessoa e por licitantes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma dos Artigos 164 e 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

11.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- Serem protocolados na Câmara Municipal;
- Serem dirigidos à Agente de Contratação.

11.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações da Câmara Municipal, na sede administrativa, localizado na Rua José Bueno, 20, Centro, Paraguaçu – MG, CEP 37.120- 000, no horário de 12h às 17h ou encaminhar pelos Correios no mesmo endereço supracitado ou através do e-mail (camarapcu@gmail.com), desde que os originais sejam apresentados à Administração em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo assinado por meio eletrônico, cabendo a Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas no Art. 156, 157 e 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A Câmara Municipal de Paraguaçu – MG fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Paraguaçu - MG, 15 de março de 2024.

GLEITON CARVALHO FERREIRA
Agente de Contratação